



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO

Portaria 004/2019 - DA

Súmula: “Concessão de revisão geral anual ao vencimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, com base na lei municipal 1.737/2017.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na lei municipal nº. 1.737 de 22 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, com base na lei municipal nº. 1737/2017, a revisão geral anual ao vencimento com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,43 (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido nos 12 (doze) meses anteriores, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

FABIANO ALVES MACIEL

Presidente

MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA

1º Secretário

ROSIANE ROSA BORGES

2º Secretário